



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO GERAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Aquisição de capachos para atender as necessidades do prédio do Comando da Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

IT EM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO/ COMPLEMENTAR	IDENTIFIC AÇÃO CATMAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTID ADE	VALOR MÉDIO UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	Capacho, Material: Fibra de Vinil, Comprimento: 1,50m, Largura: 0,80m, Cor: Cinza, Características Adicionais: Bordas e Letras	Capacho Personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com <u>dimensões 150cmx80cm e espessura mínima de 10mm</u> ; com inscrição EEAR , centralizada, na <u>cor branca</u> , fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 30 cm da largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	600917	UN	04	R\$ 349,2 7	R\$ 1.397, 08
2	Capacho, Material: Fibra de Vinil, Comprimento: 1,90m, Largura: 1 m, Altura: 10 mm, Características Adicionais: Personalizado, Costado Sólido, Antiderrapante	Capacho Personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com <u>dimensões 190cmx100cm e espessura mínima de 10mm</u> ; com inscrição EEAR , centralizada, na <u>cor branca</u> , fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 35 cm da largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	600917	UN	03	R\$ 527,6 7	R\$ 1.583, 01

3	Capacho, Material Superfície: Vinil, Material Base: Vinil, Tipo: Antiderrapante/Anti Chama, Personalizado, Largura: 120 cm, Comprimento: 200 cm.	Capacho Personalizado de fibra de vinil entrelaçado na cor azul marinho com <u>dimensões 200cmx120cm</u> <u>e espessura mínima de</u> <u>10mm</u> ; com inscrição EEAR , centralizada, na <u>cor branca</u> , fonte Times New Roman, ocupando aproximadamente 40 cm da largura; borda branca com largura de 2 cm distante 5 cm da extremidade do capacho.	600917	UN	02	R\$ 796,7 7	R\$ 1.593, 54
TOTAL							R\$ 4.573,6 3

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da data de emissão de empenho e seu recebimento pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.573,63** (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais, sessenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea „c”, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d”, da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

4.1.2 Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1 Na presente contratação, não há indicação de marcas ou modelos para o objeto em voga, sendo observada criteriosamente apenas a padronização entre os itens da contratação.

4.1.3 Da exigência de amostra:

4.1.3.1 Não há exigências de amostra para a presente contratação.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

4.3. Não haverá exigência de garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21,, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1.1 As unidades do material serão recebidas em remessa única, sendo a quitação da obrigação da Administração executada apenas após o recebimento definitivo do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de empenho e seu recebimento pelo fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens serão entregues no seguinte endereço:

**Seção de Almoxarifado Geral (SAG), da Escola de Especialistas de Aeronáutica
Av. Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, Pedregulho, Guaratinguetá-SP
Telefone: (12) 2131-7463**

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias**, por uma comissão designada em boletim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10 (dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. Em caso de divergência entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados no Portal de Compras da União (código CATMAT) e os constantes no Termo, **para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as deste Termo.** (Grifo Nosso).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

6.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço global**.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados referentes ao respectivo item.

7.4.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.4.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União do exercício 2023, na dotação abaixo discriminada:

8.1.1. Gestão/Unidade: 00001 – Tesouro Nacional;

8.1.2. Fonte de Recursos: 0100000000;

8.1.3. Programa de Trabalho: 168901;

8.1.4. Elemento de Despesa: 339030; e

8.1.5. Plano Interno: A0000340100.

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

Membro:

* assinado eletronicamente *
CYNTIA MENDES CAMARGO 3S QSCON TAD
Membro da Equipe de Planejamento

Membro:

* assinado eletronicamente *
DANIELA DE MELO 3S QSCON TAD
Membro da Equipe de Planejamento

Presidente:

* assinado eletronicamente *
LUIZ FELIPE REIS COUTO 2T QOINT
Presidente da Equipe de Planejamento

Guaratinguetá, data: *conforme assinatura eletrônica.*

“Considerando os motivos expostos na Formalização da Demanda e os levantamentos apresentados no Estudo Técnico Preliminar, bem como os critérios utilizados neste documento, todos constantes do respectivo processo, APROVO este Termo de Referência, de acordo com o inciso I e VIII, artigo 72, da Lei nº 14.133/2021”.

*assinado eletronicamente *
CEL INT CÉSAR FERNANDEZ DOS SANTOS
Ordenador de Despesas por Delegação



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Termo de Referência (TR)
Data/Hora de Criação:	09/05/2023 14:39:35
Páginas do Documento:	6
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	7
Hash MD5:	0ae9fad36dd2d78119fcd0322879fad8
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento DANIELA DE MELO no dia 09/05/2023 às 15:22:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento CYNTIA MENDES CAMARGO no dia 09/05/2023 às 15:29:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LUIZ FELIPE REIS COUTO no dia 09/05/2023 às 15:43:20 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CÉSAR FERNANDEZ DOS SANTOS no dia 15/05/2023 às 17:47:17 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO